CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

PROJETO DE LEI Nº 065/2001

SÚMULA – Dispõe sobre a fixação dos salários dos Vereadores, conforme determina o Artigo 29 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19/989 de 04 de junho de 1998, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Convalida os dispositivos constantes da RESOLUÇÃO nº005/2000, de 29 de agosto de 2000, que fixou o subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO – A convalidação atribuída ao caput deste Artigo, é necessária para o fiel cumprimento do inciso VI do Artigo 29 da Constituição Federal, onde prevê que a fixação de subsídios dos Senhores Vereadores é através de Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor retroativo a 01 de janeiro de 2001.

MESA EXECUTIVA, aos 16 de julho de 2001.

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damim
2º SECRETÄRIO